



LEI N.º 2530
(14 DE JULHO DE 1995)

Dispõe sobre: Abertura de Créditos Especiais.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, faço o promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que ficará mensalmente atualizado pela variação do I.G.P. editado pela Fundação Getúlio Vargas, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

I. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

I. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

07021.2.030

0.0.0. Despesas Correntes

1.0.0. Despesas de Custeio

1.3.0. Serv. Terc. Encargos

1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos por onde se efetuará a abertura de Créditos Especiais, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 14 de Julho de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Avisos Públicos.